

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 142

Abre crédito suplementar ao vigente orçamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar às dotações do vigente orçamento da despesa nos valores abaixo:

SAUDE E SANEAMENTO

 . Material de consumo
 Cr\$ 2.000,00

 . Serviços de terceiros
 Cr\$ 3.000,00

 TOTAL
 Cr\$ 5.000,00

Art. 29 - A despesa resultante do artigo anterior, serã atendido pelo excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas asodisposições em contrário.

Piuma-ES, 04 de novembro de 1976.

ELIAS FERES Prefeito Municipal